



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/2/2013 às 15:55
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 605

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/02/2013	Medida Provisória nº 605, de 2013			
Autor Senador Romero Jucá			Nº do Prontuário	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA Nº - Comissão Mista
(à MPV nº 605, de 23 de janeiro de 2013)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

VII - prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo;

VIII - prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição, consoante disposto no § 2º do art. 1º da Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013; e

IX - prover recursos para promover o uso de condicionadores de ar em escolas públicas dos ensinos médio e fundamental das regiões

Norte, Nordeste e Centro-Oeste, mediante desconto de 50% nas tarifas de fornecimento e subvenção integral das instalações elétricas externas, até medidor exclusivo, necessárias à implantação dos sistemas de condicionamento de ar;
..... (NR)”

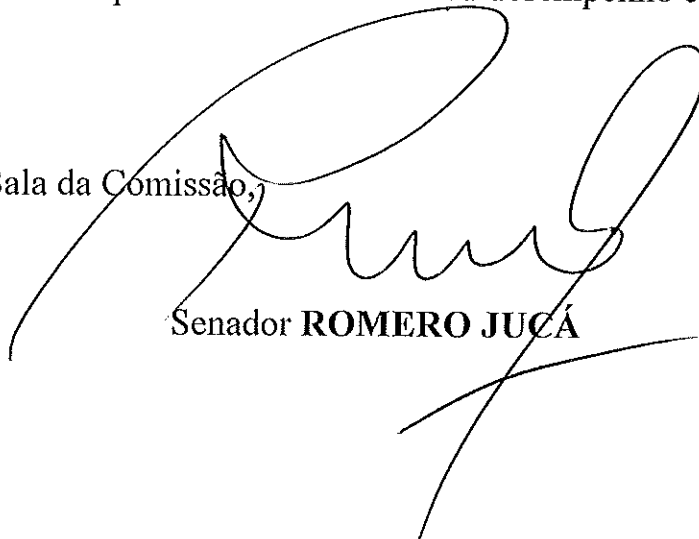
JUSTIFICAÇÃO

As condições ambientais das escolas interferem fortemente no desempenho escolar de alunos de todas as idades, mormente, no ensino médio e no fundamental. Havendo condições desfavoráveis, a qualidade do ensino fica fortemente prejudicada.

A carência de recursos destinados à infraestrutura das escolas tem levado as direções das escolas a priorizarem os investimentos, e têm deixado de lado um fator extremamente relevante para o bom desempenho dos alunos: a climatização dos espaços das escolas. Em regiões mais quentes, como o Norte, Nordeste e Centro-Oeste, pela ausência de sistemas de condicionamento de ar, as salas escolares se tornam verdadeiras estufas, causando enorme desconforto tanto para os alunos quanto para os professores, com evidentes prejuízos ao processo de aprendizado.

A emenda que ora proponho visa a reduzir as barreiras à instalação de condicionadores de ar, comumente enfrentadas pelas direções das escolas. A climatização de salas de aula permitirá que os alunos de escolas públicas do ensino médio e fundamental possam maximizar o seu desempenho escolar.

Sala da Comissão,



Senador ROMERO JUCÁ

PARLAMENTAR